



PREFEITURA MUNICIPAL
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
"TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO"

MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – PI E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL – PI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.573/0001-39, sediado à Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI, neste ato representado pelo Senhor Prefeito CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1.395.653 - SSP/PI, CPF n.º 497.350.473-49, residente na Rua Edvar Rodrigues, nº 219, Bairro Planalto, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí – PI, doravante denominado "ORGÃO GERENCIADOR" e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL – PI**, sediada na Av. Cândido Muniz, 213, centro – CEP 64.480-000 CNPJ: 06.554.026/0001-68/pmarraial@gmail.com , neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALDEMES BARROSO DA SILVA, doravante denominado "ORGÃO CARONA" ambos conjuntamente denominadas "Partes", resolvem firmar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a adesão à Resposta ao Ofício nº 001/2023 – Permissão para adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP, que tem como objeto o "Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Município de Cajazeiras do Piauí – PI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)", para os LOTES 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10,11 e 12, tendo como vencedora a empresa J A PEREIRA LIMA ME - CNPJ Nº 04.347.576/0001-80, e para os LOTES 1 e 13, tendo como vencedora a empresa LAILANE S BEZERRA - CNPJ Nº 36.464.259/0001-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I — Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) providenciar o encaminhamento da cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos ou entidades participantes; e
- b) providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

II — Caberá ao ÓRGÃO CARONA:



PREFEITURA MUNICIPAL
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
"TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO"

MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

b) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes, entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata, ou infringir qualquer cláusula deste instrumento de parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA — FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Oeiras - PI, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Cajazeiras do Piauí – PI, 17 de janeiro de 2023.


CARLOS ALBERTO SILVESTRE DE SOUSA
Prefeito do Município de Cajazeiras do Piauí-PI

ALDEMES BARROSO DA SILVA
Prefeito do Município de Arraial - PI